DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1470 | Página 1 de 10 | Quinta-feira, 07 de março de 2024 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 041, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o Sr. **GUSTAVO DONIZETI RODRIGUES DOS SANTOS,** portador do RG nº 46.962.653-7 SSP/SP**,** titular do cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, para a função gratificada de **GESTOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**, da Secretaria Municipal da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, nos termos da Lei Complementar nº 166/2020.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 28 de fevereiro de 2024

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza
Procurador Municipal II

.....

PORTARIA Nº 044, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a Sra. ANITA JOICE CANDIDO, portadora do RG nº 45.028.247-8 SSP/SP, do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, TÉCNICO E FISCAL I - RECEPÇÃO, para o qual foi nomeada em 23 de novembro de 2022, conforme Portaria n° 315/2022.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 01 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza
Procurador Municipal II

.....

PORTARIA Nº 042, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o Sr. IGOR BEZERRA GOMES, portador do RG nº 40.268.791-7 SSP/SP, do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL I - ELETRICIDADE, para o qual foi nomeado em 26 de maio de 2020, conforme Portaria n° 442/2020.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 01 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza
Procurador Municipal II

.....

PORTARIA Nº 046, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a Sra. LEONILDA ROCHA DE SOUZA, portadora do RG nº 18.145.373-3 SSP/SP, do cargo efetivo de INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA, para o qual foi nomeada em 14 de fevereiro de 2022, conforme Portaria n° 050/2022.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 04 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza
Procurador Municipal II

.....

PORTARIA Nº 047, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o Sr. MARCELO DE FIGUEIREDO MOREIRA, portador do RG nº 37.494.188-9 SSP/SP, do cargo efetivo de AGENTE ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO I – INSTRUÇÃO E TÉCNICAS DESPORTIVAS, para o qual foi nomeado em 31 de outubro de 2020, conforme Portaria n° 289/2020.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 05 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza
Procurador Municipal II

.....

PORTARIA Nº 045, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º. NOMEAR, a partir desta data, o Sr. ALEX RODRIGO DA SILVA, portador do RG nº 22.105.679 SSP/SP, para o cargo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL I – MOTORISTA II, sob o regime estatutário, mediante remuneração mensal de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, ressaltando que este ficou classificado em 02º lugar para o referido cargo no Concurso Público nº 001/2023 homologado em 11 de outubro de 2023.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 04 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza
Procurador Municipal II

.....

PORTARIA Nº 043, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º. NOMEAR, a partir desta data, o Sr. IGOR BEZERRA GOMES, portador do RG nº 40.268.791-7 SSP/SP, para o cargo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL I – MOTORISTA II, sob o regime estatutário, mediante remuneração mensal de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, ressaltando que este ficou classificado em 01º lugar para o referido cargo no Concurso Público nº 001/2023 homologado em 11 de outubro de 2023.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 01 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza
Procurador Municipal II

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

Homologação/Ratificação

O Prefeito de Altinópolis no uso de suas atribuições legais e diante do processo instaurado promove a Homologação e a Ratificação do processo de Dispensa

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1470 | Página 3 de 10 | Quinta-feira, 07 de março de 2024 - Departamento de Comunicação

nº19/2024, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para serviços técnicos de engenharia e topografia para levantamento planialtimétrico e cadastral de microbacias. CONTRATADA: HIPER AMBIENTAL LTDA CNPJ 15.789.185/0001-32.Valor R$ 18.990,00 (dezoito mil, novecentos e noventa reais). Fundamentação: art. 75, I, 14.133/21. Altinópolis, 06 de março de 2024. José Roberto Ferracin Marques – Prefeito

.....

Outros Atos

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) III do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

III – Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor MARTA ELISA PELEGRINI GIANETI TRANSPORTES, referente a locação de contêiner, nota fiscal nº 639, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

CARLOS EDUARDO S. L. POIARES

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) III do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

III – Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor L.L. SOLUÇÕES E SERVIÇO EIRELI, referente a sistema de software de administração pública, notas discais 1217 e 1237, no valor de R$ 19.043,12 (dezenove mil e quarenta e três reais e doze centavos).

CARLOS EDUARDO S. L. POIARES

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) II do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

II – Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor JOÃO LUIZ GUEDES FREIRIA COELHO – ME, referente a aquisição de tubos de concreto, NF 6061, no valor R$ 7.260,00 com vencimento inicial para o dia 20/12/2023.

SEBASTIÃO ALVES PAULINO

DIRCEU SOARES

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1470 | Página 4 de 10 | Quinta-feira, 07 de março de 2024 - Departamento de Comunicação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP
Rua: Campos Sales, 401 Centro Altinópolis SP

PORTARIA Nº 04, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Professor da servidora pública municipal Ana Maria Menozzi Ferreira Imoto"

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária nº. 1.883 de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo nº.01/2024:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR,** á servidora pública municipal **Ana Maria Menozzi Ferreira Imoto,** portadora do RG nº. 17.615.610-0, inscrita no CPF nº. 108.996.978-36 ocupante do cargo Professor, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, com base nas regras do art. 33, incisos III, alíneas "a", "b" e "c" Inciso V, "caput"e §§ 1º a 4º da Lei Ordinária Municipal 1.307/2003, Art.40,§1º, inciso III da CF..

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, em R$ 5.138,26 (Cinco Mil Cento e Trinta e Oito Reais E Vinte e Seis Centavos),(bruto) a partir da publicação da presente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 04 de Março de 2024.

FREDERICO RESENDE MANGO
Superintendente do IMPRAL

Frederico Resende Mango
Superintendente
CPF. 108.997.088-97
Matrícula 2132

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1470 | Página 5 de 10 | Quinta-feira, 07 de março de 2024 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Indicações

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 5/2024

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, vereadora da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento no Artigo 220, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, visando auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem executadas, sugerir medida de interesse público, através da apresentação de Indicação ao PODER EXECUTIVO Municipal.

Colocação de redutor de velocidade na avenida Antônio Justino de Figueiredo, próximo a entrada de entrega de mercadorias do Supermercado Real

JUSTIFICATIVA:

A instalação de redutores de velocidade é uma medida crucial para promover a segurança viária e a proteção dos pedestres e condutores que transitam pela região. No caso específico da Avenida Antônio Justino de Figueiredo, próximo à entrada de entrega de mercadorias do Supermercado Real, a justificativa para a indicação de um redutor de velocidade é baseada em diversos fatores que evidenciam a necessidade e importância dessa intervenção:

Segurança dos pedestres: A presença de um supermercado indica um fluxo constante de pedestres, tanto clientes quanto funcionários, que atravessam a via. A existência de um redutor de velocidade reduzirá o risco de acidentes, especialmente em áreas de alta movimentação de pessoas.

Proteção dos condutores: Redutores de velocidade ajudam a moderar o tráfego, garantindo que os condutores diminuam a velocidade ao se aproximarem de uma área movimentada, como a entrada de um estabelecimento comercial. Isso reduz o risco de colisões e atropelamentos.

Respeito às normas de trânsito: A instalação de redutores de velocidade reforça a importância do cumprimento das leis de trânsito, contribuindo para uma cultura de direção segura e responsável na comunidade.

Prevenção de acidentes: A velocidade excessiva é uma das principais causas de acidentes de trânsito. Ao implementar redutores de velocidade, estamos proativamente abordando um potencial ponto de risco, reduzindo as chances de ocorrência de acidentes graves.

Atendimento às demandas da comunidade: A indicação para a instalação de redutores de velocidade é uma resposta direta às preocupações e demandas dos residentes locais e frequentadores da região, que reconhecem a necessidade de medidas para garantir a segurança viária.

Portanto, considerando todos esses aspectos, a instalação de um redutor de velocidade na Avenida Antônio Justino de Figueiredo, próximo à entrada de entrega de mercadorias do Supermercado Real, é uma medida fundamental para promover a segurança e o bem-estar de todos que utilizam essa via, tanto pedestres quanto condutores

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente proposição submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do o art. 220 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Altinópolis/SP, 27 de fevereiro de 2024.

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI
Vereadora

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1470 | Página 6 de 10 | Quinta-feira, 07 de março de 2024 - Departamento de Comunicação

Resumo da Sessão

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 06/03/2024 09:09:10

Indicação Nº 5/2024

Assunto: Colocação de redutor de velocidade na avenida Antônio Justino de Figueiredo, próximo a entrada de entrega de mercadorias do Supermercado Real

Sessão: 3ª Sessão Ordinária de 2024 **Data:** 05/03/2024
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 9 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 1 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	PTB	Ausente
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	Não vota
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS SOARES	UNIÃO	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	UNIÃO	A favor

Projeto de Lei Nº 3/2024 - Executivo

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a subvencionar a Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis - AEUA, devidamente constituída e destinada ao transporte de alunos universitários e escolas técnicas para as cidades de Ribeirão Preto/SP. Batatais/SP e Franca/SP

Sessão: 3ª Sessão Ordinária de 2024 **Data:** 05/03/2024
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 9 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 1 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	PTB	Ausente
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	Não vota
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS SOARES	UNIÃO	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	UNIÃO	A favor

Projeto de Lei Nº 1/2024 - Executivo

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis - APAE, destinado a reabilitação no âmbito do SUS".

Sessão: 3ª Sessão Ordinária de 2024 **Data:** 05/03/2024
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 9 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 1 **Abstenção:** 0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1470 | Página 7 de 10 | Quinta-feira, 07 de março de 2024 - Departamento de Comunicação

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 06/03/2024 09:09:10

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	PTB	Ausente
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	Não vota
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS SOARES	UNIÃO	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	UNIÃO	A favor

Projeto de Lei Nº 2/2024 - Executivo

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis - APAE"

Sessão: 3ª Sessão Ordinária de 2024 **Data:** 05/03/2024

Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado

A favor: 9 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 1 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	PTB	Ausente
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	Não vota
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS SOARES	UNIÃO	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	UNIÃO	A favor

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1470 | Página 8 de 10 | Quinta-feira, 07 de março de 2024 - Departamento de Comunicação

Outros Atos

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Lista de Frequência - 06/03/2024 09:16:10

Sessão: 3ª Sessão Ordinária de 2024
Data: 05/03/2024 **Hora:** 18:30 **Momento:** Registro de Presença

Vereador	Partido	Chamada
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	Presente
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	PTB	Ausência Justificada
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)	PSD	Presente
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Presente
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Presente
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	Presente
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)	PSDB	Presente
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	Presente
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Presente
RAFAELA DA SILVA MARTINS SOARES	UNIÃO	Presente
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	UNIÃO	Presente

Total de Vereadores: 11

Presidente **1º Secretário**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1470 | Página 9 de 10 | Quinta-feira, 07 de março de 2024 - Departamento de Comunicação

AUTÓGRAFO Nº 02/2024

Projeto de Lei n.° 01, de 29 de janeiro de 2024, que "Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE destinado a reabilitação intelectual no âmbito do SUS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro no valor estimado de R$ 249.492,84 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE, decorrente da transferência de crédito do UAC, destinado a reabilitação intelectual no âmbito do SUS, nos termos da Portaria MS n.º 3.687, de 22 de dezembro de 2017, conforme plano de trabalho em anexo.

Artigo 2°. A APAE deverá prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionadas aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil.

Artigo 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis /SP, 06 de março de 2.024.

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....

AUTÓGRAFO Nº 03/2024

Projeto de Lei n.° 02, de 29 de janeiro de 2024, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis - APAE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE, objetivando o custeio de combustível utilizado pelo transporte escolar daquela entidade durante o ano vigente.

Artigo 2°. Caberá ao Município, durante o período de 01/02/2024 a 31/12/2024, efetuar o repasse à APAE no valor total de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), a ser pago em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, conforme Plano de Trabalho anexado.

Artigo 3º. A APAE deverá prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionadas aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil.

Artigo 4°. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, sob a dotação orçamentária 07.01.00 3.3.50.43.00 08 242 7002 2080 01 510000 , suplementadas se necessário.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis /SP, 06 de março de 2.024.

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....

AUTÓGRAFO Nº 04/2024

Projeto de Lei n.° 03, de 07 de fevereiro de 2024, que "Autoriza o Poder Executivo a subvencionar a Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis – AEUA, devidamente constituída e destinada ao transporte de alunos universitários e de escolas técnicas para as cidades de Ribeirão Preto, Batatais e Franca".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar à "Associação dos Estudantes universitários de Altinópolis – AEUA", com inscrição no CNPJ n.º 11.507.163/0001-81, de utilidade pública, para o transporte de alunos universitários e de escolas técnicas para as cidades de Ribeirão Preto/SP, Batatais/SP e Franca/SP, durante o ano vigente, conforme Plano de Trabalho em Anexo.

Art. 2º. Caberá ao Município, durante o exercício de 2024, efetuar o repasse à "Associação dos Estudantes universitários de Altinópolis – AEUA" no importe total de R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), conforme Plano de Trabalho em anexo.

Art. 3º. A Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis deverá prestar contas de todas as informações

que se fizerem necessárias, tanto relacionados aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Fica o Município de Altinópolis isento de todo e qualquer ônus ou responsabilidade relativa à Associação dos Estudantes.

Artigo 4º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações 050300 12.362.5100.2008 3.3.50.43.00 01 110000 e 050300 12.364.5101.2009 3.3.50.43.00 01 110000.

Artigo 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais) nas dotações que especifica:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
103	05.03.00	3.3.50.43.00	12 364	5101	2009	01	110000	52.900,00

Parágrafo único. Para a cobertura das despesas com a execução da presente lei serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
62	04.01.00	3.3.90.39.00	15 451	4000	2029	01	110000	-52.900,00

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis /SP, 06 de março de 2.024.

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....